



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
AV. AMAZONAS, 146 - Bairro ESTADOS - CEP 69305-670 - Boa Vista - RR - www.mpc.rr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025/MPCRR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 14.834.504/0001-11, com sede na Av. Amazonas, nº 146, Bairro dos Estados, Boa Vista/RR, tendo como Gestor o Procurador-Geral de Contas, **Paulo Sergio Oliveira de Sousa**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Hilza Maria da Fonseca**, conforme Portaria nº 006 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4123, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua das Muzendras, nº 1299, Bairro Jardim Primavera, Município de Boa Vista/RR, CEP 69314-188, CNPJ nº 13.019.295/0007-85, neste ato representada por **Glauco Sebastian Tavares de Oliveira**, portador do RG nº 3141930 e do CPF nº 779.665.891-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 000000421-1.10/2024 (processo principal) e no Processo nº 000000391-2.10/2026 (processo de aditamento), e com fundamento nos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 06/2025/MPCRR, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada 24h, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Laboratório de Saúde e Engenharia do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, localizado na Rua Chico Lira, nº 252, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 06/2025/MPCRR fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **1º de novembro de 2026** e término em **31 de outubro de 2027**, nos termos dos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021** e da **Cláusula Segunda** do contrato original.

2.2. A presente prorrogação está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, conforme Cláusula 2.2 do contrato original e legislação aplicável:

- a) está formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) foi juntado relatório que discorre sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços têm sido prestados regularmente;
- c) foi juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na prorrogação;
- d) houve manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação, consubstanciada no Ofício nº 277/2026;
- e) foi comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A prorrogação poderá ser novamente renovada, sucessivamente, até o limite máximo de **10 (dez) anos**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor contratual anual é **R\$ 333.916,56 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais**

e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima para o exercício de 2026/2027, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Ministério Público de Contas – RR: 33.101;

Programa: 01.032.002.2422.9900

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 1.500.0000;

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 1 (um) mês após o término da vigência contratual, nos termos da **Cláusula Décima Quinta** do contrato original e dos **arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

5.2. A comprovação da renovação da garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1. Caso, na data da presente prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, fica resguardado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, nos termos do **Parágrafo Vigésimo Primeiro da Cláusula Décima Sétima** do contrato original e do **art. 135, §§ 4º e 6º, da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2025/MPCRR, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR e a divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Boa Vista – Roraima** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Glauco Sebastian Tavares de Oliveira

Representante Legal da Empresa RG Segurança e Vigilância LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 06/10/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0091978** e o código CRC **9A699DF0**.

000000391-2.10/2026

0091978v4